



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Caraguatatuba, 14 de fevereiro de 2025.

**MENSAGEM Nº 04/2025**

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de remeter a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Lei que *"Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Plurianual de Educação do Município de Caraguatatuba, aprovado por meio da Lei Municipal nº 2.236, de 18 de junho de 2015"*.

Justifico a propositura esclarecendo que a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE, com vigência por 10 (dez) anos, a contar de sua publicação, sendo prorrogada sua vigência até 31 de dezembro de 2025, por meio da Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024.

Em cumprimento a Lei Federal nº 13.005/2014 que aprovou o PNE, o Município de Caraguatatuba promulgou a Lei Municipal nº 2.236, de 18 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Educação do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, com vigência por 10 (dez) anos, até dezembro de 2025.

Atualmente, tramita perante a Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 2.614/2024, tendo por objeto a aprovação do Plano Nacional de Educação para o decênio 2024/2034, mas ainda pendente de deliberação pelo Congresso Nacional.

O atual Plano Nacional de Educação - PNE (vigência 2014-2024), originário do Projeto de Lei nº 8.035, de 2010, de autoria do Poder Executivo Federal, enfrentou uma tramitação morosa, perfazendo cerca de três anos e meio.

À vista desse histórico, é possível que a discussão do novo Plano Nacional de Educação - PNE se estenda, demandando nova prorrogação da sua vigência.

Assim sendo, entende-se conveniente a prorrogação do atual Plano Plurianual da Educação do Município de Caraguatatuba, aprovado por meio da Lei Municipal nº 2.236, de 18 de junho de 2015, para que haja prazo razoável para a aprovação do novo Plano Nacional de Educação e para a posterior adequação do Plano Plurianual de Educação Municipal para o próximo decênio.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Dessa forma, justificada a propositura e esperando a aprovação dessa Egrégia Casa de Leis, renovo a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores os meus protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

  
**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
Marcelo Paiva de Medeiros  
Chefe de Gabinete

  
Secretaria de Assuntos Jurídicos  
**CONFERIDO**

À Sua Excelência, o Senhor,  
**VEREADOR ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba - SP.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

*“Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Plurianual de Educação do Município de Caraguatatuba, aprovado por meio da Lei Municipal nº 2.236, de 18 de junho de 2015.”*

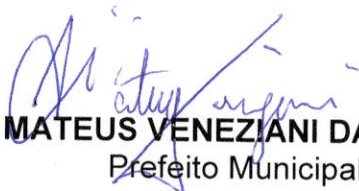
**Autor:** Órgão Executivo.

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

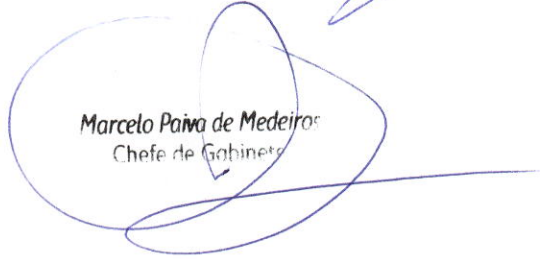
**Art. 1º** Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, de caráter plurianual, aprovado por meio da Lei Municipal nº 2.236, de 18 de junho de 2015.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

  
**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
Secretaria de Assuntos Jurídicos  
CONFERIDO

  
Marcelo Paiva de Medeiros  
Chefe de Gabinete